DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Sexta-feira, 31 de março de 2023 | Ano VI - Edição nº 1336A | Página 1 de 9

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3.288
DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Adicional Suplementar

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá.
Faço saber que a Câmara da Estância Balneária de Mongaguá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual 2023, Lei nº 3.265, de 29 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.315.428,18 (dois milhões trezentos e quinze mil quatrocentos e vinte oito reais e dezoito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 08 00 FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0007.2024.0000 Manutenção F.M.A.S - Proteção Básica
3.3.90.30.00 Material de Consumo.....162.860,67
Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados
500 027 FNAS GSUAS – Auxílio Brasil

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....26.556,42
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....26.500,00
Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
500 017 SEDS Aprimoramento Cadastro Único

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....30.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo.....60.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....67.810,15
Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
500 021 SEDS Programa Prospera Família

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....12.000,00
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita.....22.057,83
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.000,00
Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
500 007 SEDS Beneficio Eventual

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....20.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....11.463,65
Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
500 018 SEDS Acolhimento População Situação de Rua

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....30.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....12.430,26
Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
500 001 SEDS Programa Proteção Social Básica

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....40.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....38.729,68
Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
500 023 SEDS Mulheres Situação de Violência

- segue -

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Lei 3.288/2023 – fl.s 02)

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....9.395,02
Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
500 002 SEDS Programa Proteção Social Especial Alta Complexidade

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....20.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....14.916,90
Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
500 024 SEDS Vigilância Socio Assistencial

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....6.549,47
Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
500 003 SEDS Vigilância Socio Assistencial

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.1007.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.....164.204,29
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....164.204,29
Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados
312 000 Recursos para Combate ao Coronavirus

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....166.396,93
Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados
360 000 Bloco Investimento Rede de Serviços de Saúde

10.301.0009.1005.0000 Implantação do CAPS
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....158.142,00
Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados
360 000 Bloco Investimento Rede de Serviços de Saúde

10.301.0009.2031.0000 Manutenção Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 Material de Consumo.....30.195,30
Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados
300 023 MAC – IAE – Incentivo à Saude Povos Indígenas

02 11 00 ENSINO
12.365.0011.2056.0000 Manutenção Ensino Infantil – Creche
3.3.90.30.00 Material de Consumo.....125.037,19
Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados
210 001 – FNDE – Apoio a Creches

12.361.0011.2053.0000 Manutenção Transporte de Alunos
3.3.90.30.00 Material de Consumo.....34.434,13
Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados
288 001 – FNDE – Recursos PNATE – Ensino Fundamental

02 18 00 SERVICOS MUNICIPAIS
15.452.0019.2074.0000 Manutenção Vias Urbanas
3.3.90.30.00 Material de Consumo.....21.671,91
Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados
100 024 Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM

- segue -

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Lei 3.288/2023 – fl.s 03)

17.512.0019.2075 Manutenção Serviços Limpeza Pública
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....900.000,00
Fonte: 01Tesouro
110 000 Total Geral

02 20 00 SERVICOS DE ESTRADAS RODAGENS MUNICIPAL
26.782.0021.1026.0000 Obras de Infraestrutura Viária Rural
4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....74.076,38
01 Tesouro
130 000 CIDE-Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro no valor de R$ 1.415.428,18 e da anulação parcial das seguintes dotações:

02 04 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0002.2015.0000 Manutenção da Administração Geral
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.....400.000,00

02 18 00 SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.452.0019.2074.0000 Manutenção Vias Urbanas
3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....300.000,00

15.452.0019.2073.0000 Manutenção Praças Parques e Jardins
3.3.90.30.00 Material de Consumo.....200.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações desta lei nas demais peças de planejamento, anexos do PPA 2022/2025, nos anexos da LDO 2023, Lei 3.252, de 22/08/2022.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 30 de março de 2023.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 7.528
DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 3.288, de 30 de março de 2023.

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual 2023, Lei nº 3.265, de 29 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.315.428,18 (dois milhões trezentos e quinze mil quatrocentos e vinte oito reais e dezoito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 08 00 FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0007.2024.0000 Manutenção F.M.A.S - Proteção Básica
3.3.90.30.00 Material de Consumo.....162.860,67
Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados
500 027 FNAS GSUAS – Auxílio Brasil

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....26.556,42
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....26.500,00
Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
500 017 SEDS Aprimoramento Cadastro Único

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....30.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo.....60.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....67.810,15
Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
500 021 SEDS Programa Prospera Família

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....12.000,00
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita.....22.057,83
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.000,00
Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
500 007 SEDS Beneficio Eventual

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....20.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....11.463,65
Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
500 018 SEDS Acolhimento População Situação de Rua

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....30.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....12.430,26
Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
500 001 SEDS Programa Proteção Social Básica

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....40.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....38.729,68
Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
500 023 SEDS Mulheres Situação de Violência

- segue -

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Dec 7.528/2023 – fl.s 02)

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....9.395,02
Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
500 002 SEDS Programa Proteção Social Especial Alta Complexidade

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....20.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....14.916,90
Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
500 024 SEDS Vigilância Socio Assistencial

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....6.549,47
Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
500 003 SEDS Vigilância Socio Assistencial

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.1007.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.....164.204,29
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....164.204,29
Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados
312 000 Recursos para Combate ao Coronavirus

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....166.396,93
Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados
360 000 Bloco Investimento Rede de Serviços de Saúde

10.301.0009.1005.0000 Implantação do CAPS
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....158.142,00
Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados
360 000 Bloco Investimento Rede de Serviços de Saúde

10.301.0009.2031.0000 Manutenção Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 Material de Consumo.....30.195,30
Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados
300 023 MAC – IAE – Incentivo à Saude Povos Indígenas

02 11 00 ENSINO
12.365.0011.2056.0000 Manutenção Ensino Infantil – Creche
3.3.90.30.00 Material de Consumo.....125.037,19
Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados
210 001 – FNDE – Apoio a Creches

12.361.0011.2053.0000 Manutenção Transporte de Alunos
3.3.90.30.00 Material de Consumo.....34.434,13
Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados
288 001 – FNDE – Recursos PNATE – Ensino Fundamental

02 18 00 SERVICOS MUNICIPAIS
15.452.0019.2074.0000 Manutenção Vias Urbanas
3.3.90.30.00 Material de Consumo.....21.671,91
Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados
100 024 Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM

- segue -

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Dec 7.528/2023 – fl.s 03)

17.512.0019.2075 Manutenção Serviços Limpeza Pública
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....900.000,00
Fonte: 01Tesouro
110 000 Total Geral

02 20 00 SERVICOS DE ESTRADAS RODAGENS MUNICIPAL
26.782.0021.1026.0000 Obras de Infraestrutura Viária Rural
4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....74.076,38
01 Tesouro
130 000 CIDE-Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro no valor de R$ 1.415.428,18 e da anulação parcial das seguintes dotações:

02 04 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0002.2015.0000 Manutenção da Administração Geral
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.....400.000,00

02 18 00 SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.452.0019.2074.0000 Manutenção Vias Urbanas
3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....300.000,00

15.452.0019.2073.0000 Manutenção Praças Parques e Jardins
3.3.90.30.00 Material de Consumo.....200.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações desta lei nas demais peças de planejamento, anexos do PPA 2022/2025, nos anexos da LDO 2023, Lei 3.252, de 22/08/2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 30 de março de 2023.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3.286
DE 30 DE MARÇO DE 2023.

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar parceria com a Organização não Governamental denominada Instituto Gremar – Pesquisa, Educação e Gestão de Fauna e dá outras providências."

MARCIO MELO GOMES, O Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria(s), que se fizerem necessárias, com a Organização não Governamental denominada "Instituto Gremar – Pesquisas, Educação e Gestão de Fauna ", em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, nos termos do que regem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, suas posteriores alterações e legislação correlata.

Art. 2º - O valor a ser concedido, a título de parceria, deverá ser previsto no orçamento do Município no valor anual de, até, R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 3º - A administração dos serviços prestados será de competência total e exclusiva da entidade prestadora, submetendo-se outrossim, à fiscalização do ente municipal através de Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída para este fim.

Art. 4º - A Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá não poderá ser responsabilizada por eventuais danos que a entidade der causa na execução de suas atividades.

Art. 5º - É de competência da Prefeitura Municipal proceder à fiscalização do convênio, bem como da aplicação dos valores repassados, sendo que a forma, prazos e condições para apresentação da prestação de contas pela entidade responsável, bem como eventuais sanções, serão previstas em Termo de Fomento.

Art. 6º - Para celebração do termo de fomento a entidade deverá atender requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, suas posteriores alterações e legislação correlata.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 30 de março de 2023.

Marcio Melo Gomes
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3.287
de 30 de março de 2023

"Altera a Lei Municipal nº 2.111, de 15 de julho de 2005 e dá outras providências.".

Márcio Melo Gomes, **Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.111, de 15 de julho de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º **O Conselho Tutelar será composto por 5 (cinco) membros efetivos titulares, sendo todos os demais candidatos habilitados considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente do processo de escolha, não podendo funcionar com número menor.**

Art. 2º - Altera os incisos I e II, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.111, de 15 de julho de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º ----------

I – **de segunda a sexta-feira no período das 8:00 às 17:00 horas;**

II – **em plantão noturno de segunda à sexta-feira, das 17:00 às 8:00 horas, do dia seguinte;**

Art. 3º - Altera o §5º, do artigo 22, da Lei Municipal nº 2.111, de 15 de julho de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22 ----------

§5º **O eleitor do município de Mongaguá deverá votar somente em 01 (um) candidato ao Conselho Tutelar, em processo eletivo por sufrágio universal, mediante voto direto, secreto e facultativo, não sendo admitida a composição de chapas.**

Art. 4º - Altera o §1º, do artigo 25, da Lei Municipal nº 2.111, de 15 de julho de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25 ----------

§1º **O Pleito inicial terá antecedência mínima de 06 (seis) meses para publicar o edital do processo de escolha dos membros do conselho tutelar, devendo observar as disposições contidas na Lei nº 8.069, de 1990 e, se possível, as seguintes condições:**

- segue -

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Lei 3.287/2023 – fl.s 02)

Art. 5º - Permanece inalterado as demais disposições da Lei Municipal nº 2.111, de 15 de julho de 2005.

Art. 6º - As despesas decorrente da presente Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 30 de março de 2023.

Marcio Melo Gomes
Prefeito